



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025

www.cabreuva.sp.gov.br

Ano XXV | Edição nº 642



Município de Cabreúva - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.134, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8513/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 8513/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de fevereiro de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.135, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8739/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, bem como a necessidade da devida apuração, com posterior ressarcimento ao erário público referente ao desfalque do notebook (nº de patrimônio 29543) pertencente à Administração Pública;

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 8739/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos

autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de fevereiro de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.136, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Considerando os apontamentos realizados nos autos do Processo Administrativo nº 8422/2025;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 424/2019, em conjunto com a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei 5452/43) e congêneres; e

Considerando os fatos elencados e relatados nos autos em epígrafe, dando conta de suposta infração administrativa baseada em “desídia no desempenho das funções”, apta a eventualmente incidir no art. 482, alínea “e” da CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes do Processo Administrativo nº 8422/2025, bem como dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos imputados nos autos do supradito Processo Administrativo.

Art. 2º Fica, desde já, autorizada a requisição da Advocacia-Geral do Município para o acompanhamento das atividades administrativas da Comissão Permanente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 17 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 17 de fevereiro de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.137, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Designa os empregados públicos para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições que lhes são conferidas por legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 111, de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

O disposto no artigo 96, § 3º da Lei nº 10083/1998;

O disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.562/2002;

e

As atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados públicos, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo	Setor
1483	Adriana Aparecida Gomes	Coordenador da Vigilância Sanitária	VISA
653	Antonio Franco Rosa	Visitador Sanitarista	ZOONOSES
1639	Antonio Nascimento Filho	Engenheiro Civil	VISA
4320	Cinthia Emico Iwayama	Coordenador da Vigilância Epidemiológica	VE
3658	Denis Arthur Duarte	Enfermeiro VE	VE
3107	Esdra Candida Silva	Auxiliar Administrativo	VE
2095	Fábio Marcondes Machado	Médico Veterinário	ZOONOSES
3898	Judileice Cristina de Oliveira Almeida	Auxiliar Administrativo	VISA
3925	Mirana Volpi Goudinho Pereira	Enfermeira da Vigilância Sanitária	VISA
3856	Nelson Benedito Stofanini	Farmacêutico	VISA
4196	Renata Becegato Pereira Lanfredi	Médico Veterinário	VISA
3138	Sirlene Francisco dos Santos Vellido	Visitador Sanitarista	ZOONOSES
3139	Zilma Aparecida Cordeiro	Visitador Sanitarista	VISA

Art. 2º - Os empregados públicos designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e

outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.967, de 12 de julho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de fevereiro de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.138, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **ANDREA FRIDA KNAUFT - Auxiliar Administrativo.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 14/02/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de fevereiro de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR

Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.139, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **MARCIA SHIRLEY DE SOUSA MORAIS - Professor de Educ. Básica I.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeito retroativo à data de 14/02/2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de



costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de fevereiro de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

PORTARIA Nº 4.140, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **exonerada** do Emprego Público de Natureza Permanente, da Prefeitura do Município de Cabreúva, a seguinte Empregada Pública:

- **YASMIM YUKIE OAIRA SIQUEIRA - Inspetor de Alunos.**

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Pública na incumbência de providenciar as anotações necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivada em pasta própria e publicada no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de fevereiro de 2025.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**ALTERAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº S043/2025**

Processo administrativo: 8167/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DE CABREÚVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIREITO DE USO TEMPORÁRIO DOS SOFTWARES "ADOBE PHOTOSHOP, ADOBE ILLUSTRATOR, ADOBE LIGHTROOM E COREL DRAW", COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO DE VERSÕES POR 12 MESES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 33.650,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21/02/2025

Até 25/02/2025

PERÍODO DE LANCES

De 26/02/2025 AS 8:00 hs

Até 26/02/2025 AS 14:00 hs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS - NÃO

Link: www.novobbmnet.com.br

Cabreúva, 19 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 8394/2025

Processo de compra S025/2025

I -Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Compressor Hospitalar.

II - Fundamento Legal: Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/2021

III- Contratada: Odair Jose da Silva Comércio e Serviços

IV - Valor Global/Total: R\$ 50.460,00

V - Prazo de execução/entrega: 30 dias

VI - Justificativa: A contratação tem por objetivo a manutenção do compressor hospitalar instalado na UPA - Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde.

Ressaltamos, ainda, que por meio da pesquisa de preço realizada, o valor da contratação se encontra dentro do limite do art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (dispensa por valor), para contratação da pessoa jurídica que apresentou o menor valor de cada item.

A vista dos elementos informativos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como **RATIFICO** o resultado da referida Dispensa de Licitação, para o fim que se propõe, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se, nos termos da lei.

Cabreúva, 11 de fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 090/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6532/2024

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa(s) Camila Ferreira Gomes Luiz ME, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 06 de Fevereiro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES

Prefeita Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

Prefeitura de Cabreúva Secretaria Municipal da Fazenda

A Prefeitura de Cabreúva, através da Secretaria Municipal da Fazenda convida a População Cabreuvana, para participarem da Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2024 - Cumprimento das Metas Fiscais, que será realizada no dia 25 de Fevereiro, terça-feira, às 18h, na Câmara Municipal, sito à Av. Major Antônio da Silveira Camargo nº 395 - Centro - Cabreúva.